

LEI Nº 821 DE 23 DE SETEMBRO DE 2002.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Rua Altair Morelli**”, o logradouro público do lado direito da Estrada Gilberto S. Soares Filho, na localidade de Jaguará, estendendo-se por cerca de 700 (setecentos) metros até o manobrador existente ao seu final.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de setembro de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 23 de setembro de 2002.

Celso Rampini do Carmo